



**Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

PORTARIA FBN Nº 025 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União Nº 194, de 11 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.507 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, Seção 2, página 2, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, e o disposto na Portaria nº 01 de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado das metas globais da Fundação Biblioteca Nacional, consideradas no décimo sexto ciclo de avaliação institucional, em conformidade com o § 8º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

METAS INSTITUCIONAIS GLOBAIS ALCANÇADAS - 16º CICLO

Metas Globais	Indicadores	Unidade de Medida	Quantitativo de Referência Inicial	META	Quantitativo Alcançado	Percentual Alcançado sobre a Meta Inicial.
Preservação	Preservação, Identificação e Inventário de Acervos Culturais	Item do Patrimônio Cultural Preservado	3.377.000	80%	4.057.000	120,14

	Fórmula de Cálculo: Percentual de Itens do Patrimônio Cultural Preservados					
Difusão e Conhecimento	Fomento à Criação e Difusão Literária e Científica da Fundação Biblioteca Nacional	Projeto Apoiado	100	90%	182	182,00
	Fórmula de Cálculo: Percentual de projetos apoiados					
Acesso	Funcionamento de espaços e equipamentos culturais	Público atendido	81.362.400	80%	93.426.715	114,83
	Fórmula de Cálculo: Percentual de público atendido					



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 12/03/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215193** e o código CRC **C4EF3513**.